TC 015.808/2014-9

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA

Responsáveis: Rubemar Coimbra Alves (CPF 022.179.023-34) e Construtora Troya Ltda. - ME (CNPJ 04.984.222/0001-47)

Assunto: Trânsito em julgado do Acórdão 8.670/2015-TCU-2.ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 8.670/2015-TCU-2.ª Câmara**, Sessão de 29/9/2015, Ata 34/2015 (peça 23), notificaram-se, individuamente, as pessoas responsáveis nestes autos, Rubemar Coimbra Alves e Construtora Troya Ltda., conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 8.670/2015-TCU-2.ª Câmara					
	Ofício/Edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Rubemar Coimbra Alves	3.253/2015	26/10/2015	peça 29	3/11/2015	peça 34	19/11/2015
Construtora Troya Ltda.	3252/2015	26/10/2015	Peça 28	4/11/2015	Peça 35	20/11/2015

2. Transcorridos os prazos recursais, Rubemar Coimbra Alves e Construtora Troya Ltda. - ME não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Desta forma, **o Acórdão 8.670/2015-TCU-2.ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

3. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais** (peça 26)**, bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peças 41 e 42).

5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex.**

SECEX/MA, 14 de abril de 2016.

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55325312.

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 55325312.